



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 1021 - Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R\$ 20.000,00

Valor totalR\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 31 - Valor: R\$ 20.000,00

Valor totalR\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de julho de 2018. 196º da Independência; 130º da República e 32º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal